



104

Dep. Milton Figueiredo
D.Oficial 29/8/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 66 DE 29 DE AGOSTO DE 1 966.

Declara de utilidade pública a ASSOCIA
ÇÃO MATOGROSSENSE DOS ESTUDANTES EM
GOIÁS (AMEGO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS ESTU
DANTES EM GOIÁS - " A M E G O".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 29 de agosto de 1 966,
145ª da Independência e 78ª da República.

Registrada à fls. 163-163v.

do Livro competente

Em 2/10/67

B. Pinheiro

of. Leg. P. do